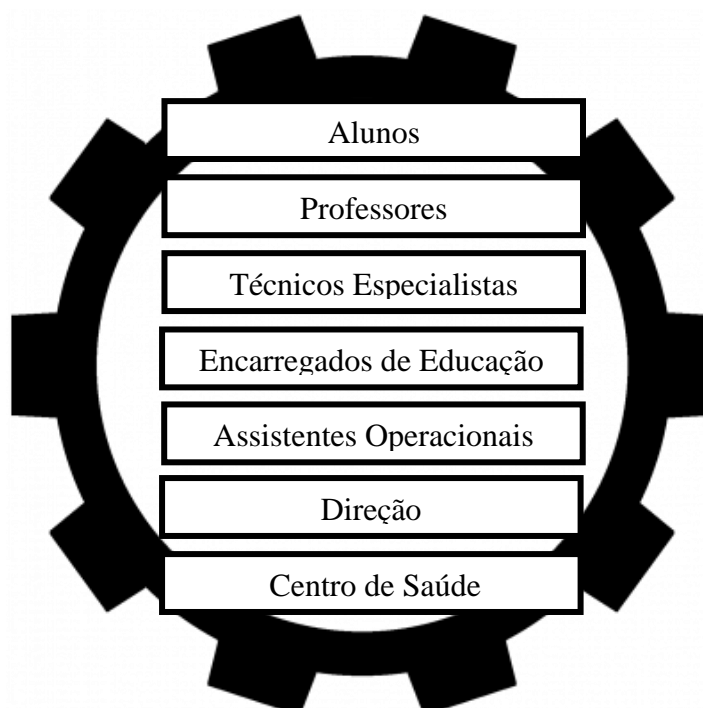


Projeto de Educação para a Saúde



Nota introdutória

A saúde de todos é hoje, claramente, considerada em todas as sociedades um direito fundamental do ser humano. A OMS acentuou, no seu relatório anual de 1998, que a qualidade de vida e a saúde estão estreitamente relacionadas.

A prevenção da doença e a preservação da saúde dependem, em larga medida, da adoção de estilos de vida saudáveis. Contudo, estes não são dotes inatos, pois só se alcançam combatendo comportamentos de risco e adquirindo conhecimentos e competências necessárias à adoção de hábitos saudáveis.

Assim, é função da Escola sensibilizar os jovens para a escolha de estilos de vida saudáveis que conduzam a uma melhor qualidade de vida.

Esta é também uma das preocupações do Ministério da Educação e Cultura, que refere «*educar para a saúde consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental, bem como a saúde dos que os rodeiam, conferindo-lhes assim um papel interventivo.*» (<http://www.dge.mec.pt/educacao-para-saude>). Neste âmbito, o Ministério da Educação e Cultura referencia como áreas prioritárias Da Educação para a Saúde:

- **Saúde Mental e Prevenção da Violência**
- **Educação Alimentar e Atividade Física**
- **Comportamentos Aditivos e Dependências**
- **Afetos e Educação para a Sexualidade**

De acordo com o atual quadro legislativo e normativo, a Educação Sexual é de inclusão obrigatória no Projeto Educativo do Agrupamento, assim como a operacionalização de Gabinetes de Informação e Apoio ao Aluno. Desta forma, este projeto não poderia deixar de integrar objetivos e atividades que permitam desenvolver e colaborar com os projetos de Educação Sexual das turmas deste agrupamento (**anexo 1 – Linhas Orientadoras para os Projetos de Educação Sexual**). Essa integração será realizada obedecendo aos seguintes princípios e objetivos:

- Contribuir para uma vivência mais informada, mais gratificante e mais autónoma logo, mais responsável da sexualidade.
- Ser um processo de aprendizagem participado e construído pelas crianças e jovens.
- Ser espaço de debate e não de imposição de ideias.
- Adequar ao nível etário e maturidade dos alunos, ao longo dos diferentes ciclos de ensino.

Dando cumprimento ao artº10 da lei 60/2009, este projeto prevê a operacionalização de Gabinetes de Informação e Apoio ao Aluno, disponível a qualquer aluno da escola

sempre que precise de esclarecer qualquer dúvida relacionada com a saúde física, psicológica e social. (**anexo 2 – GIAA**).

Desta forma, este projeto pretende contribuir para um maior **conhecimento** dos factos e componentes que integram a Sexualidade, integrando **sentimentos e atitudes**, que possibilitem aos alunos o **desenvolvimento de capacidades individuais** para a tomada de decisões conscientes e a recusa de comportamentos não desejados.

O Projeto de Educação para a Saúde será desenvolvido em articulação com estruturas de saúde, nomeadamente o Centro de Saúde de Anadia.

É de realçar que a colaboração dos Encarregados de Educação será muito importante na concretização deste projeto.

Finalidade do projeto

Promover o desejo de saber, de saber fazer e de agir no âmbito da promoção da saúde.

Objetivos do Projeto

- Proporcionar aprendizagens conducentes à promoção da educação para a saúde.
- Desenvolver o sentido de responsabilidade de cada um na promoção da sua saúde e da comunidade em que está inserido.
- Promover a formação de cidadãos responsáveis, ativos e intervenientes.
- Fomentar hábitos de vida saudáveis nomeadamente, ao nível da alimentação e da atividade física.
- Promover uma melhoria nos relacionamentos entre crianças e jovens.
- Desenvolver nos alunos atitudes de auto-estima, respeito mútuo e regras de convivência que contribuam para a formação de jovens tolerantes, justos, autónomos e civicamente responsáveis.
- Estimular a autonomia e a capacidade criativa dos alunos.
- Sensibilizar as famílias dos alunos para questões de saúde consideradas prioritárias.
- Contribuir para a tomada de decisões responsáveis e saudáveis na área da sexualidade.
- Valorizar a sexualidade e afetividade entre as pessoas no desenvolvimento individual, respeitando o pluralismo das conceções existentes na sociedade portuguesa.
- Melhorar os relacionamentos afetivo-sexuais dos jovens.
- Desenvolver competências nos jovens que permitam escolhas informadas e seguras no campo da sexualidade.
- Reduzir as consequências negativas dos comportamentos sexuais de risco, tais como a gravidez não desejada e as infeções sexualmente transmissíveis.

- Promover o respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais.
- Promover a capacidade de proteção face a todas as formas de exploração, violência e abuso sexuais.
- Promover a igualdade entre os sexos.
- Reconhecer a importância da compreensão científica do funcionamento dos mecanismos biológicos reprodutivos.
- Estabelecer mecanismos de apoio individualizado e específico às crianças e jovens que dele necessitarem, através da implementação e funcionamento do Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno (GIAA).

Temas a abordar

Os projetos a desenvolver integram, entre outras, quatro áreas fundamentais:

- Saúde Mental e Prevenção da Violência

A saúde mental e prevenção da violência considera-se de inevitável abordagem nas escolas, uma vez que é transversal a todas as outras áreas prioritárias da educação para a saúde, Plano Nacional de Saúde Mental (2007-2016).

- Educação Alimentar e Atividade Física

A Direção do agrupamento/escola é responsável pelo cumprimento das normas relativas à oferta alimentar em meio escolar, tanto no bufete como no refeitório, nomeadamente no que diz respeito à quantidade e qualidade dos produtos servidos/fornecidos. À escola compete desenvolver competências na área da atividade física, estimulando nos jovens o gosto por esta temática e criando espaços e momentos onde possam despendar energias de um modo seguro.

- Comportamentos Aditivos e Dependências

A abordagem da prevenção de comportamentos aditivos e dependências em meio escolar visa Prevenir os consumos em meio escolar, através de debates, sessões de sensibilização e outras estratégias de trabalho continuado com os alunos e envolvendo toda a comunidade educativa.

- Afetos e Educação para a Sexualidade

A informação sobre sexualidade é essencial na educação para a saúde. Assim, com vista a uma vida saudável em sociedade, os jovens devem adquirir conhecimentos e desenvolver atitudes e comportamentos nesta área.

Atividades

Ver Planificação Anual do Agrupamento

Informação à comunidade educativa e à comunidade em geral

- Imprensa regional
- Folhetos informativos
- Colocação de informação na Biblioteca ou outros locais da Escola
- Blogue
- Jornal da Saúde
- Outras

Parceiros do projeto

- Centro de Saúde de Anadia

Sempre que necessário, a coordenadora procederá a todos os contactos para o estabelecimento de outras parcerias. São parceiros possíveis:

- Câmara Municipal de Anadia;
- Associação de Pais/EE;
- Escola Segura;
- IPDJ;
- Liga Portuguesa contra o Cancro;
- Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Anadia;
- Escola de enfermagem;
- Outras instituições que se revelem úteis na concretização dos temas.

Recursos ao dispor dos alunos:

Na escola:

- Professores;
- Enfermeiros;
- SPO;
- Biblioteca;
- Internet;
- Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno.

Centro de Saúde de Anadia

A equipa de Saúde Escolar dará cumprimento ao programa de Saúde Escolar, estabelecido pela D.G.S., atendendo a todas as todas as intervenções interdependentes Escola/Família/Comunidade e Profissionais de Saúde.

Avaliação

- O professor avaliará a participação de cada aluno no projeto.
- Sempre que possível, os intervenientes nas atividades farão a avaliação das mesmas.
- A Equipa do PES fará uma avaliação de cada atividade do PAA.

Equipa do Projeto

(art.8º- lei 60/2009)

- Licínia Simões (Coordenadora; 2º ciclo, 3º ciclo)
- Nelly Moreira (secundário)
- Sara Ferreira (1º ciclo)
- Alexandrina Leitão (EB Vilarinho do Bairro)
- Paula Silva (Pré-escolar)
- Lígia Antunes (E.E)
- Celeste Silva (Pessoal não docente)
- Beatriz Santos (10º B – alunos)

Funções da Equipa do Projeto

- Articular com os professores das turmas, sempre que necessário.
- Recorrer a entidades externas à Escola que possam contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos de cada turma (seguindo o pedido dos alunos/professores).
- Estabelecer parcerias com entidades externas devidamente credenciadas, sempre que sejam consideradas necessárias e/ou oportunas.
- Gerir o gabinete de informação e apoio ao aluno.
- Promover o envolvimento da comunidade educativa.
- Promover o desenvolvimento das atividades propostas no PAA.

Documentação de referência

Legislação

- Portaria n.º 196-A/2010 - Regulamenta a Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, que estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar
- Lei n.º 60/2009 - Estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar
- Despacho n.º 2506/2007 - Adoção de medidas que visam a promoção da saúde da população escolar - nomeação em cada agrupamento/escola do coordenador de educação para a saúde
- Despacho n.º 25 995/2005 - Aprova e reafirma os princípios orientadores das conclusões dos relatórios no que se refere ao modelo de educação para a promoção da saúde.
- Portaria n.º 1242/2009 - Aprova o Regulamento do Regime de Fruta Escolar
- Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013 - Orientações sobre ementas e refeitórios escolares.
- Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril - Estabelece o regime de disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público.
- Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto - (Lei do Tabaco), que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008, aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo. A Lei estabelece a proibição de fumar em determinados lugares, incluindo os estabelecimentos de ensino.

Outra Documentação

- Aditamento à Circular n.º 15/DGIDC/2007
- Circular n.º 14/DGIDC/2007
- Circular n.º 11/DGIDC/2007
- Referencial para uma Oferta Alimentar Saudável
- Relatório final do GTES
- Relatório de progresso do GTES
- Relatório da Subcomissão para avaliação de manuais
- Relatório preliminar (grupo de trabalho de Educação Sexual)
- Anexo ao relatório preliminar
- Relatório de Avaliação do Impacto da Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 196-A/2010 de 9 de abril
- Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde - PAPES
- Protocolo entre o Ministério da Educação e Cultura e o Ministério da Saúde

A Coordenadora do Projeto de Educação para a Saúde

Licínia Simões